



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI N° 2.471/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas, CTG Alto da Querência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 78.486.727/0001-18, com endereço na Linha São Paulo Alto, nesta cidade de Anchieta/SC, para a realização de repasse de recursos financeiros.

Parágrafo único. O Termo de Fomento envolve o repasse de recursos financeiros, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o exercício de 2019 e será precedido de processo de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo inviável a competição, por ser o CTG Alto da Querência, a única entidade apta a desenvolver as metas pretendidas.

Art. 2º O repasse financeiro definido nesta Lei custear parte dos custos da realização do XXI RODEIO CRIOULO.

Art. 3º O Plano de Trabalho da entidade está composto com a identificação de interesse público, diagnóstico da realidade a ser modificada e documentos de habilitação.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas do repasse nos termos da Instrução Normativa TCE SC 14/2012 e da Lei Federal 13.019/2014, cujas exigências se farão constar no Termo de Fomento.

Art. 4º A não obediência à finalidade do repasse financeiro, cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, acarretarão a devolução parcial ou integral dos valores, atualizados monetariamente, em prol do erário público municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07 – CULTURA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

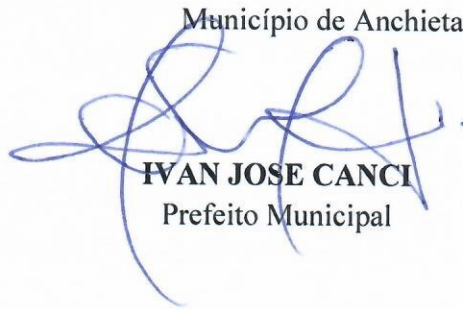
13.391.0012.2.026- Atividades Culturais, Biblioteca, Museu e Festividades do Município

(94) 3.3.50.00.00.00.00.00.0131 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Anchieta (SC), 27 de novembro de 2019.



IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal



Publicação no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camilla Baronio Secretária de Administração e Gestão